

# CORTES Y PARLAMENTOS EN LA EDAD MEDIA PENINSULAR

*Germán Navarro Espinach - Concepción Villanueva Morte (Coords.)*



Monografías de la Sociedad  
Española de Estudios Medievales

12

Germán Navarro Espinach  
Concepción Villanueva Morte  
(Coords.)

*CORTES Y PARLAMENTOS  
EN LA EDAD MEDIA PENINSULAR*

MURCIA

2020



Sociedad  
Española de  
Estudios  
Medievales

Título: *Cortes y Parlamentos en la Edad Media peninsular*

Monografías de la Sociedad Española de Estudios Medievales, 12

Coordinadores: Germán Navarro Espinach y Concepción Villanueva Morte

Comité organizador:

Sociedad Española de Estudios Medievales

Departamento de Historia Medieval, Ciencias y Técnicas Historiográficas y Estudios Árabes e Islámicos  
HPLab [Laboratorio de Desarrollo, Historia y Patrimonio, spinoff de la Universidad de Zaragoza]

Comité científico (*por orden alfabético*):

María Helena Da Cruz Coelho (Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais). M<sup>a</sup> Isabel De Val Valdivieso (Universidad de Valladolid). Francisco García Fitz (Universidad de Extremadura). Juan Francisco Jiménez Alcázar (Universidad de Murcia). Germán Navarro Espinach (Universidad de Zaragoza). Eloisa Ramírez Vaquero (Universidad Pública de Navarra). Flocel Sabaté Curull (Universitat de Lleida). Concepción Villanueva Morte (Universidad de Zaragoza)

Reservados todos los derechos. De acuerdo con la legislación vigente, y bajo las sanciones en ella previstas, queda totalmente prohibida la reproducción y/o transmisión parcial o total de este libro, por procedimientos mecánicos o electrónicos, incluyendo fotocopia, grabación magnética, óptica o cualesquiera otros procedimientos que la técnica permita o pueda permitir en el futuro, sin la expresa autorización por escrito de los propietarios del copyright.

Los estudios que componen esta monografía han sido evaluados y seleccionados por los miembros del comité científico.



Sociedad Española de Estudios Medievales



CSIC  
CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



CCHS  
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS Y SOCIALES



La edición de este volumen ha sido financiada por el Departamento de Historia Medieval y el Vicerrectorado de Política Científica de la Universidad de Zaragoza.

© De los textos: los autores

© De la edición: Sociedad Española de Estudios Medievales y Editum

© Imagen de la portada: diseño a partir del Íncipit miniado con la figura del rey Jaime I de Aragón recibiendo de manos del obispo de Huesca Vidal de Canellas el manuscrito con la compilación de los Fueros de Aragón. Manuscrito del siglo XIII.

ISBN: 978-84-17865-16-0

Depósito Legal: MU 155-2020

Diseño e impresión: Compobell, S.L. Murcia

Impreso en España

# ÍNDICE

## *Presentación*

Germán Navarro Espinach y Concepción Villanueva Morte..... 9

## **TEXTOS**

### *Expresiones de conflicto en las Cortes de Castilla: los procuradores de las ciudades frente al clero*

Ana Arranz Guzmán..... 17

### *Parlamento en el Interregno: la gestión de los estamentos en la crisis política de la Corona de Aragón (1410-1412)*

Sandra Cáceres Millán..... 39

### *Las Cortes de Castilla en el siglo XV ¿Reflejo de la opinión política de las ciudades del reino? El ejemplo de las Cortes de Salamanca de 1465*

María Isabel del Val Valdivieso ..... 69

### *Monzón ciudad de cortes: la sede de las Cortes Generales de la Corona de Aragón*

Darío Español Solana ..... 97

### *Las Cortes Valencianas en la baja Edad Media. Representación política y construcción del Estado*

Antoni Furió Diego y Lledó Ruiz Domingo..... 149

### *‘Eternis temporibus clareant’. El diario de sesiones del Compromiso de Caspe*

Francisco Gimeno Blay ..... 187

### *‘Tot lo Consell hi deuria anar’. El litigio entre Fernando el Católico y Gonzalo Fernández de Heredia por la representación de Tarragona en las Cortes generales de Monzón (1510)*

Eduard Juncosa Bonet..... 217

<i>Curia y Cortes en el Reino de León (1188-1230)</i> Pascual Martínez Sopena.....	245
<i>As Cortes Medievais Portuguesas como lugar de discurso: a longevidade de uma interpretação historiográfica</i> Adelaide Millán da Costa.....	265
<i>Sociología de las Cortes y Parlamentos de Aragón en tiempos del Compromiso de Caspe (1398-1414)</i> Germán Navarro Espinach y Concepción Villanueva Morte.....	291
<i>Crisis dinásticas y parlamentarismo en Castilla, Portugal y Aragón (1369-1412)</i> César Olivera Serrano.....	339
<i>Asambleas y representación en Navarra: Juntas, Hermandades, Cort General, Estados</i> Eloísa Ramírez Vaquero.....	365
<i>Teruel y sus aldeas en las Cortes de Aragón a fines de la Edad Media</i> Alejandro Ríos Conejero.....	397
<i>Cortes y representatividad en la Cataluña bajomedieval</i> Flocel Sabaté Curull .....	435
<i>El monarca-juez y las greuges en las cortes catalanas de la Edad Media</i> Rogerio R. Tostes.....	473
<i>¿En pro del reino? Negociación y conflicto en torno al servicio de cortes en Castilla (1406-1476)</i> José Manuel Triano Milán .....	501

# AS CORTES MEDIEVAIS PORTUGUESAS COMO LUGAR DE DISCURSO: A LONGEVIDADE DE UMA INTERPRETAÇÃO HISTORIOGRÁFICA

Adelaide Millán da Costa

(Universidade Aberta. Instituto de Estudos Medievais- NOVA/FCSH)

## 1. INTRODUÇÃO

*“Depois dos estudos de Armindo de Sousa ninguém leu o Parlamento medieval português do mesmo modo que anteriormente”*<sup>1</sup>.

A consulta da mais recente síntese sobre a historiografia medieval portuguesa, editada em 2011<sup>2</sup>, permite concluir que as cortes não correspondem a uma área de investigação suficientemente desenvolvida para que lhes seja dedicado um capítulo. Uma circunstância em tudo diferente da que ocorre com temas como os poderes central e municipal ou as relações diplomáticas, para só citar matérias afins pelo seu vínculo à estruturação do poder político. Considero que esta lacuna resulta de critérios editoriais plenamente justificados, uma vez que as assembleias representativas não se traduzem num tópico historiográfico robusto de *per se*, quando se categoriza a produção medievalista portuguesa entre 1950 e 2010. E também na (quase) década subsequente.

Para a grande parte dos temas autonomizados nessa obra, existe uma figura que, a partir dos anos oitenta – uma época de fulgor da historiografia medieval portuguesa –, renova a perspetiva de abordagem e promove a multiplicação da pesquisa, partindo de inéditas interpretações ou programas de análise<sup>3</sup>. A criação dos

1 COELHO, “In memoriam”, p. 179.

2 *The historiography of medieval Portugal c.1950-2010*.

3 Cf. as palavras de José Mattoso, *The historiography of medieval Portugal*, pp. 11-23.

curso de mestrado, antes de mais na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e, logo seguida, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, incrementa o desenvolvimento deste processo, multiplicando os trabalhos de seminário e as dissertações<sup>4</sup>.

Ao estudo das cortes medievais não faltou um historiador, tutelar em finais dos anos oitenta, o Doutor Armindo de Sousa<sup>5</sup>. Contudo, o seu precoce desaparecimento, em 1997, inviabilizou a estruturação de uma *escola*<sup>6</sup>, através da elaboração de monografias que testassem, aprofundassem ou questionassem as suas teses<sup>7</sup>.

A justificação para o facto de as assembleias representativas não terem sido destacadas no livro *The Historiography of Medieval Portugal* terá de procurar-se, também, em motivos intrínsecos ao próprio objeto de estudo. Assim, as cortes constituem um tema de confluência de abordagens historiográficas, nomeadamente a partir da cúpula – a esfera régia – ou desde a base/periferia, ou seja, desde os concelhos<sup>8</sup>. E, neste último âmbito, dificilmente se destringam os trabalhos sobre o parlamento dos que o utilizam como palco (e mormente à documentação que lhe está vinculada) para analisar outras problemáticas<sup>9</sup>.

Permito-me acrescentar mais um motivo de não autonomização das cortes nessa síntese sobre a historiografia medieval: a robustez do quadro explicativo do parlamento medieval português, apresentado por Armindo de Sousa, estancou eventuais novas interpretações sobre a instituição *em si mesma*.

4 Os múltiplos *estados da arte* elaborados desde os anos oitenta insistem neste aspeto. Cf. por todos, HOMEM, “O medievalismo em liberdade”, bem como vários dos capítulos da obra *The historiography of medieval Portugal*. Mais tarde, a abertura de cursos de mestrado de vertente medieval verificou-se em mais instituições universitárias portuguesas.

5 Sobre este historiador consulte-se DUARTE, “O que fica do que passa” e “Quadros de uma Exposição (Para pensar a obra de Armindo de Sousa)”.

6 Assumo a noção de escola enquanto grupo de “investigadores com orientações temáticas e metodológicas definidas” (Cf. HOMEM, ANDRADE, AMARAL, “Por onde vem o medievalismo”, p. 118).

7 O Doutor Armindo de Sousa apenas terá orientado as teses de ROCHA, *O Porto e o Poder Central* e de SILVA, *O Porto em Cortes (1331-1406)*.

8 Por esta razão, os autores dos capítulos sobre o poder central e o poder municipal, integrados na obra *Historiography*, acordaram que as cortes seriam abordadas apenas por um deles (HOMEM, “Central Power”, p. 201, nota 13). Com efeito, a produção historiográfica sobre estas assembleias foi desenvolvida, de forma circunstanciada, por COELHO, “Municipal power”.

9 No seu artigo inaugural sobre as cortes de 1433, clarifica Armindo de Sousa: “Não nos assiste o propósito de proceder ao levantamento dos factos sociais e económicos e políticos que os textos possam referir ou insinuar e, a partir deles, gizar uma imagem do país (...). Tal estudo ultrapassaria as fronteiras duma simples monografia de cortes, na medida em que tomava essas cortes ao serviço doutro objectivo” (SOUSA, “As cortes de Leiria-Santarém de 1433”, p. 60).

A abordagem do Professor Armindo de Sousa centrou-se na descrição destas assembleias, incluindo os seus mecanismos de funcionamento, rituais, funções, intervenientes e discursos produzidos, traduzindo-se numa investigação inserida na (ao tempo) *Nova História Política*. O propósito último deste historiador era o de captar a perceção que os contemporâneos tinham das cortes, partindo dos textos elaborados pelos representantes das cidades e vilas, no decorrer das atividades da instituição. Armindo de Sousa ratificou o conhecimento factual sobre as reuniões de cortes (definitivo, até ao aparecimento de provas em contrário) e construiu uma interpretação coerente e sistemática sobre esta subestrutura do sistema político, que não foi alterada desde então. Assim, a recente publicação conjunta dos seus estudos dispersos<sup>10</sup> está longe de funcionar para a comunidade académica como a hipótese de aceder facilmente a uma obra clássica que foi disruptiva num determinado período historiográfico, mas que, entretanto, foi substituída por outras abordagens mais recentes. Pelo contrário, com recurso às palavras de Maria Helena da Cruz Coelho, dir-se-á que a produção historiográfica de Armindo de Sousa “continua a ter plena actualidade nos nossos dias”<sup>11</sup>.

## 2. O ESTUDO DAS CORTES EX PROFESSO

*“As cortes celebradas entre 1385 e 1490 devem ser encaradas como uma sub-estrutura da estrutura política global, dotada, não de poder nem de poderes, mas de autoridade, uma autoridade pública e universalmente reconhecida (...). Tudo em nome da nação – especialmente do terceiro estado – através de deputados que eram vistos e aceites como representantes políticos dos povos”<sup>12</sup>.*

Em 1990, Armindo de Sousa elaborou uma tipologia dos estudos até então realizados sobre cortes portuguesas, acerca da qual foi o primeiro a enunciar a subjetividade<sup>13</sup>; com efeito, as categorias utilizadas para dispor a bibliografia refletem a sua perspetiva sobre a hierarquia das abordagens das assembleias

<sup>10</sup> SOUSA, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*.

<sup>11</sup> COELHO, “In memoriam”, p. 178.

<sup>12</sup> SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 556-557.

<sup>13</sup> “(...) é este o panorama bibliográfico que contemplo quando desdobro e percorro a historiografia das Cortes Medievais Portuguesas. O quadro é talvez subjetivo e porventura polémico. Afinal este meu escrito é também o meu discurso. Mas procurei ser honesto e objectivo. Pela honestidade respondo. Quanto a ser objectivo nas apreciações que aí ficam, interrogo. Interrogo-me: seria eu, estudioso das Cortes, o crítico mais indicado daqueles que também as estudam?” (SOUSA, “As Cortes Medievais Portuguesas. Panorama bibliográfico”, p. 232). Num *estado da arte* sobre a história da administração portuguesa na Idade Média, publicado dois anos mais tarde, os autores consideram ocioso sintetizar os estudos sobre cortes, dado Armindo de Sousa o ter feito recentemente (MORENO, DUARTE, AMARAL, “História da Administração portuguesa na Idade Média. Um balanço”, p. 92).

representativas. E essa hierarquia não se relaciona com a solidez científica ou com a novidade das propostas apresentadas pelos trabalhos, mas com a exclusividade da perspectiva de análise das cortes *em si mesmas*. Tentemos desmontar o raciocínio do Professor Armindo de Sousa através desta catalogação.

O autor recenseia cento e noventa e seis títulos dos quais apenas treze são sobre cortes *ex professo*, afastando os restantes por serem breves notícias, estudos monográficos sobre assembleias concretas, trabalhos *acidentais* e obras *marginais*<sup>14</sup>. Ao ir eliminando todas estas abordagens<sup>15</sup> Armindo de Sousa explicita que as assembleias tinham de constituir o foco essencial da investigação e eram essas as condições necessárias para a sua apreensão.

Armindo de Sousa acaba por destacar seis autoridades<sup>16</sup>, todos juristas<sup>17</sup>, cuja contribuição para o estudo das cortes ele analisa: João Pedro Ribeiro, Visconde de Santarém, Gama Barros, Paulo Merêa, Marcello Caetano e António Manuel Hespanha. Através de uma depuração crescente dos títulos e, em consequência, dos seus interlocutores na abordagem do tema, Armindo de Sousa explora a dicotomia entre juristas e historiadores<sup>18</sup>, estabelecendo a distinção básica entre duas perspectivas de perceção. Do lado dos homens de direito, perscrutam-se as questões clássicas sobre a origem, a natureza, os princípios ou a essência das cortes, como se estas fossem atemporais. Do lado da História, as interrogações lançadas a estas assembleias pretendem apreendê-las de uma forma global, em termos jurídicos, económicos, políticos, sociais<sup>19</sup>.

14 Armindo de Sousa descarta 92 títulos por corresponderem a breves notícias do *Dicionário de História de Portugal*; 32 são “estudos monográficos de cortes concretas, abordagens parcelares ou de algum assunto conectado com elas”; 37 são considerados *acidentais* (“porque andam integrados em Histórias que não são especificamente de Cortes”); 22 são apelidados de *marginais*, porque se referem às cortes “de passagem, a propósito de temas que não se relacionam directamente com elas”?” (SOUSA, “As Cortes Medievais Portuguesas. Panorama bibliográfico”, p. 228).

15 Mesmo importantes trabalhos monográficos, entre os quais os seus e outros que com as cortes de cruzam.

16 Inpletindo no raciocínio e integrando dois investigadores que tinha catalogado como autores de trabalhos *acidentais*, Gama Barros e António Manuel Hespanha.

17 Armindo de Sousa adianta que só na década de setenta o estudo das cortes passou, lentamente, a ser feito por historiadores *stricto sensu* (id., *ibid.*, p. 229). Refira-se que a listagem bibliográfica apresentada na sua tese de doutoramento não inclui todos os trabalhos de historiadores, que nos anos oitenta, já tinham começado a abordar as cortes (SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 66-76).

18 Armindo de Sousa lamenta que António Manuel Hespanha não tenha ultrapassado o limiar da aproximação jurídica à instituição, seguindo a tese de Pérez-Prendes, ainda que tenha intuído a aproximação histórica (SOUSA, “As Cortes Medievais Portuguesas. Panorama bibliográfico”, p. 231). Cf. sobre o assunto MORÁN MARTÍN, “El discurso de los pueblos en la obra de Armindo de Sousa”, p. 134.

19 Armindo de Sousa referia-se ao seu próprio plano de investigação.

As palavras de Armindo de Sousa, reproduzidas em epígrafe, traduzem a sua tese sobre as cortes medievais portuguesas<sup>20</sup>, sendo esse modelo interpretativo utilizado pela comunidade acadêmica, ensinado nas universidades e, mesmo, veiculado em obras produzidas para o grande público<sup>21</sup>. Mas esta difusão não implica um cabal entendimento do modelo. De “assembleia dos três estados (clero, nobreza e povo), convocada pelo rei ou em seu nome e reunida com assistência do monarca”<sup>22</sup>, as cortes passam a subestrutura do sistema político global, inacabada, sobretudo um lugar de discurso. E alguns investigadores adotam esta última caracterização com a mesma espontaneidade com que assumiam a prévia definição de Marcello Caetano, sem tomarem consciência das escolhas concetuais e do fio do raciocínio que lhe subjazem<sup>23</sup>.

Não tentarei sintetizar a interpretação de Armindo de Sousa sobre o parlamento medieval, dado que as suas propostas mais fraturantes foram já evidenciadas, de forma incisiva, por Luís Miguel Duarte, em 2003<sup>24</sup>. Limito-me a considerar a tese defendida, seguindo de perto uma Lição por ele apresentada, em 1990, já no rescaldo da receção do trabalho pelos seus pares<sup>25</sup>.

Armindo de Sousa assume-se como inovador pela pergunta inicial que motivou a sua pesquisa: o que foram as cortes medievais para os contemporâneos? Para abordar a questão, este Professor muniu-se de categorias concetuais e metodologias oriundas da antropologia política, história das mentalidades, psicologia social, dinâmicas de grupos e linguística, que aplicou ao seu objeto de estudo. Optando pela conceção de que são “as existências concretas, os dados das circunstâncias, que revelam o importante das coisas”<sup>26</sup>, o autor chega à descrição destas assembleias como um subestrutura do sistema político global<sup>27</sup>, surgida lenta e circunstancialmente (e não pré-determinada), que se encontra em rede e se exhibe nas suas relações. Trata-se de uma subestrutura inacabada,

20 Nas palavras do autor: “Tese, ou seja, a formulação mais lacônica possível das características que me pareciam distintas da Instituição – as quais características tinha destacado e desenvolvido ao longo de todo o estudo” (SOUSA, “O Parlamento Medieval Português – Perspectivas Novas”, p. 272). Na citação apresentada em epígrafe suprime-se parte do texto de Armindo de Sousa, enfatizando os três elementos que o autor considerou que quebraram a explicação vigente.

21 Armindo de Sousa foi um dos autores de uma obra de grande tiragem onde traduz a sua conceção sobre as cortes: SOUSA, “A monarquia feudal (1325-1480)”.

22 Veja-se a citação e a desmontagem desta definição proposta por Marcello Caetano (SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 87-88).

23 Cf. SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 81-93.

24 Sendo também apresentadas vias de desenvolvimento da pesquisa sobre cortes (DUARTE, “The Portuguese Parliament: are we asking the right questions?”)

25 SOUSA, “O Parlamento Medieval Português – Perspectivas Novas”.

26 “O Parlamento Medieval Português – Perspectivas Novas”, p. 274.

27 Cf. sobre as subestruturas do sistema político global, nomeadamente as cortes – SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 90-92.

pela ausência de um regimento, radicando a sua força nesta flexibilidade, uma vez que exerce funções diversificadas e não codificadas. Em suma, as cortes medievais não são dotadas de poder, mas de autoridade e as suas atribuições desenvolvem-se na área política e não jurídica. A autoridade destas assembleias sustenta-se na consciência da sua representatividade. Antes de mais, porque os delegados das cidades e vilas não chegam às reuniões munidos de um mandato imperativo, mas têm capacidade de decidir, em contexto de cortes, sobre vários assuntos. Por outro lado, porque domina a convicção de que a assembleia representa o conjunto das comunidades territoriais do reino, ainda que os concelhos com assento em cortes não esgotem os existentes e não se descortine qualquer simetria geográfica ou correspondência demográfica na sua distribuição. O autor chega mesmo a escrever que encontra nos delegados dos concelhos “mentalidade representativa de âmbito nacional”<sup>28</sup>, o que deve ser equacionado à luz dos fundamentos da sociedade corporativa<sup>29</sup>.

Esta é a tese de Armindo de Sousa sobre as cortes medievais, ou seja, “a formulação mais lacónica possível das características ... distintivas da Instituição” e facilmente se entende o corte estabelecido face aos paradigmas explicativos dos juristas<sup>30</sup>. Mas a esta enunciação escapa o contributo, legado por este autor, com mais impacto na historiografia. De facto, foi impossível aos investigadores ficarem imunes à desmontagem que ele fez da documentação por excelência produzida no parlamento, os capítulos gerais apresentados pelo terceiro estado<sup>31</sup>. Armindo de Sousa considerou estes agravamentos como um discurso, “um género literário, de tipo narrativo, mas também oratório e dramático” e decompôs a sua estrutura interna, identificando (i) os factos motivadores das petições, (ii) os requerimentos e (iii) as justificações. Armindo de Sousa baseou-se na análise deste discurso para delinear os objetivos e os valores dos representantes dos concelhos em cortes<sup>32</sup>.

Analisemos, agora, a receção da obra, estabelecendo, para tanto, dois planos, equacionados ao longo do tempo: por um lado, o da retificação do *conhecimento factual* sobre as cortes e, por outro, o da *tese*.

28 SOUSA, “Território português e representatividade na Idade Média”, p. 266.

29 SOUSA, “Estado e Comunidade: Representação e Resistências”, pp. 303-305.

30 Uma visão muito distinta da defendida por Pérez-Prendes e António Manuel Hespanha que valorizam a literatura jurídico-política do Antigo Regime como fonte do conhecimento do significado das cortes. Para Pérez-Prendes, o fundamento da natureza jurídica das cortes é o dever de conselho, não sendo um organismo representativo e decisor (MORÁN MARTÍN, “El discurso de los pueblos en la obra de Armindo de Sousa”, *passim*).

31 Ideia defendida por Luís Miguel Duarte, nomeadamente em “Quadros de uma exposição”, pp. 17-18.

32 Veja-se a 2ª parte do volume I, “Os textos” (pp. 469-551).

A exaustiva recolha documental e a análise hermenêutica<sup>33</sup>, realizadas por este autor, permitiram: refazer o elenco das reuniões de cortes; atribuir a cada assembleia coordenadas espaço-temporais; reconhecer a comparência dos vários estados; identificar presenças de delegados dos vários concelhos; esclarecer os temas de convocatória das cortes<sup>34</sup>. Para além disso, Armindo de Sousa resumiu e classificou os 1248 agravamentos gerais conhecidos, apresentados pelo terceiro estado, entre 1385 e 1490, com as correspondentes respostas régias; proporcionou, assim, uma valiosa informação utilizada por todos os medievalistas em qualquer estudo que, remotamente, se relacione com as cortes. Ou seja, quer nos anos 90 do século passado, quer *a posteriori*, o acolhimento deste trabalho foi muito bom<sup>35</sup>.

No imediato, a proposta de explicação das cortes levantou algumas reticências ou não foi mesmo bem recebida na comunidade académica, provocando a “resistência à novidade”<sup>36</sup>. Relativamente à receção posterior, não se alcança entre os investigadores um entendimento comum acerca do impacto produzido pela tese. Recuperemos, por agora, a perceção de Luís Miguel Duarte. Este Professor é o grande paladino contra o esquecimento do trabalho historiográfico de Armindo de Sousa e o interlocutor privilegiado da sua obra. Em comunicações orais e por escrito, Luís Miguel Duarte, de forma cíclica, propõe-se debater conceções veiculadas pelo autor, carrear dados à discussão da sua *tese*, apelando aos medievalistas para o aclararem, completarem e questionarem. De acordo com Luís Miguel Duarte, Armindo de Sousa ganhou o direito pelo menos a ser lido e saboreado; mas sobretudo o direito mais exigente a ser discutido”<sup>37</sup>.

### 3. MUITOS PERCURSOS VÃO DAR AO ESTUDO DAS CORTES

Se aplicássemos as categorias propostas por Armindo de Sousa para catalogar a produção sobre o parlamento medieval dos últimos 30 anos, concluir-se-ia que foram elaborados “estudos monográficos de cortes concretas, abordagens parcelares ou de algum assunto conectado com elas”, para além de obras *acidentais* e *marginais*<sup>38</sup>.

33 Cf. um exemplo de análise exaustiva que permite concluir pela inexistência de uma reunião de cortes - SOUSA, “As Cortes de Évora de 1435”.

34 DUARTE, “Quadros de uma Exposição (Para pensar a obra de Armindo de Sousa)”, p. 19.

35 O que leva Luís Miguel Duarte a afirmar que os historiadores quase só citam e utilizam o 2º volume (onde este tratamento de dados se inclui), como se fosse um catálogo (“Quadros de uma Exposição (Para pensar a obra de Armindo de Sousa, p. 19”).

36 HOMEM, “O medievalismo em Liberdade”, pp. 201-202.

37 DUARTE, “Quadros de uma Exposição (Para pensar a obra de Armindo de Sousa)”, p. 26.

38 Recorde-se, de novo, que a tipologia proposta por Armindo de Sousa não se baseia na qualidade

Pessoalmente, considero que não poderia ter ocorrido de outro modo, dada a estabilidade do quadro explicativo genérico vigente sobre estas assembleias. Defendo, contudo, que existem muitas formas de se chegar às cortes *em si mesmas*, incluindo perspectivas pontuais ou estudos realizados com base em fontes que traduzem discursos não elaborados no âmbito dessa instituição.

### 3.1. As fontes e a perspectiva municipalista

*Os capítulos especiais “tiveram interesse e alcance local, apresentaram-se em cortes e fora delas, foram redigidos nas câmaras municipais e não nos parlamentos e, deferidos, não tiveram valor de ordenações mas de privilégios”<sup>39</sup>.*

Tendo em mente apreender os vários percursos através dos quais se estudam as cortes<sup>40</sup>, observemos, para começar, as condições materiais de acesso dos historiadores às fontes.

Em 1990, Armindo de Sousa salientava que o desígnio de publicação de documentos de Cortes tinha uma longa tradição acalentada pelos académicos de setecentos, pelos liberais de oitocentos e revivificada em meados do século XX<sup>41</sup>. O medievalista reconhecia já as “primícias de um empreendimento notável”<sup>42</sup>, promovido pelo *Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa* e traduzido, ao tempo, na edição de dois volumes documentais, dados à estampa em 1982 e em 1986<sup>43</sup>. O empreendimento continuou ao longo dos anos, manifestando-se na edição de numerosos títulos<sup>44</sup>. Esta iniciativa, que teimosamente prossegue, merece o aplauso entusiástico de toda a comunidade historiográfica.

Mais problemática é a questão do tipo de fontes a utilizar para o estudo do parlamento medieval. Naturalmente que, para o conhecimento factual das cortes, em qualquer testemunho se podem encontrar informações preciosas. Mas quando se assume a perspetiva de apreender quais eram os objetivos, os valores e a

científica dos trabalhos, mas na perspetiva de abordagem das cortes.

39 SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 476.

40 A impossibilidade da consulta do artigo de COELHO, “L’histoire des parlements dans le Portugal du Moyen Âge: un parcours des sources et des études”, limita esta tentativa de síntese.

41 SOUSA, “As Cortes Medievais Portuguesas. Panorama bibliográfico”, pp. 228-229.

42 SOUSA, “As Cortes Medievais Portuguesas. Panorama bibliográfico”, p. 224.

43 *Cortes Portuguesas*: Reinado de D. Afonso IV (1325-1357; Reinado de D. Pedro I (1357-1367).

44 *Cortes Portuguesas*: Reinado de D. Fernando I (1367-1383) - vol. I, 1367-1380 /; vol. II, 1383; *Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438; Reinado de D. Afonso V (1438); Reinado de D. Afonso V (1439); (Cortes de 1441-47); Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498); Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1502); Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1499).*

Outra documentação de cortes foi publicada em estudos. Dada a sua multiplicidade, apenas cito os casos de: SOUSA, “As Cortes de Leiria-Santarém de 1433”; DIAS, *As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73*; COELHO e RÉPAS, *Um cruzamento de Fronteiras. O discurso dos concelhos de Guarda em Cortes.*

estratégia que nestas assembleias exprimiam os representantes das cidades e vilas, estaremos limitados aos capítulos gerais?

A afirmação de Armindo de Sousa segundo a qual apenas os agravamentos apresentados em comum pelos concelhos eram produzidos em contexto de cortes, é irrefutável. Mas a conseqüente minimização, feita por este autor, dos capítulos formulados localmente para o estudo desta subestrutura do sistema político, já é menos consensual. Com efeito, se os róis particulares de reivindicações e protestos não correspondem a um texto da instituição, é inegável que se encontram intrinsecamente vinculados ao discurso político das cidades e vilas. E, por esta razão, não constituirá a análise dos capítulos especiais uma via possível para aumentar o conhecimento acerca destas assembleias? A questão formulada prende-se a outra: examinar a presença de um concelho em cortes é uma iniciativa que não concorre para a apreensão das cortes *em si mesmas*?

É certo que Armindo de Sousa aduz exemplos contraditórios à explicação tradicional que faz derivar o discurso conjunto apresentado em nome *dos povos* (ou seja, os capítulos gerais), da fusão dos agravamentos especiais<sup>45</sup>. Mas o destaque atribuído pelo Professor a esses casos, contribuindo para sustentar a sua tese de que o parlamento tinha capacidade deliberativa, não diminui a importância do que terá sido a prática corrente. Com efeito, apenas em 1490 existem provas concretas da preparação, em sede municipal, de cadernos distintos de capítulos especiais e de capítulos gerais<sup>46</sup>. Por outro lado, os documentos reivindicativos de cada concelho mantêm a estrutura interna dos agravamentos comuns (factos motivadores, justificação e requerimento), ainda que os argumentos aduzidos sejam, por norma, menos elaborados<sup>47</sup>.

Abordemos o primeiro tópico: os capítulos especiais aumentam o conhecimento acerca desta instituição. Equacionadas as múltiplas estratégias desenvolvidas para inquirir este tipo de agravamentos, nomeadamente as desenvolvidas pela Doutora Maria Helena da Cruz Coelho<sup>48</sup>, conclui-se que várias problemáticas

45 SOUSA, *As Cortes Medievais Portuguesas*, I, pp. 488-495.

46 Ainda que existam indícios não consistentes da existência dessa prática desde meados do século XV (SOUSA, *As cortes medievais portuguesas*, I, p. 493).

47 COSTA, Adelaide Millán, “O discurso político dos homens do concelho portuense na época medieval”; id., “O discurso político dos concelhos portugueses na baixa Idade Média: convergências e especificidades. O caso de Elvas”.

48 Esta medievalista elaborou estudos de capítulos especiais de cortes de um concelho ou região ao longo do tempo (método diacrónico), examinou todos os capítulos especiais de várias localidades apresentados numa mesma assembleia (método diacrónico) e analisou temas discutidos em cortes (COELHO, “Municipal power”, p. 214.)

referentes ao parlamento *em sim mesmo* foram aprofundadas com base em “estudos dedicados às cortes no âmbito municipalista”<sup>49</sup>.

Basta percorrer o índice da obra maior de Armindo de Sousa e, mormente, os capítulos *Autos de Cortes: mecanismos, formalidades e ambiente* e *Participantes e Procurações* para verificar o acréscimo de esclarecimento dessas matérias obtido pela investigação que parte dos concelhos<sup>50</sup>. Porque se entende melhor o mecanismo que desencadeia as assembleias, a carta convocatória, quando se dá voz aos homens que, localmente, a recebem<sup>51</sup>; porque os procuradores apenas se revelam quando é examinada a dinâmica oligárquica do município que neles delega a representação, e se acompanham os seus percursos desde a eleição em reunião camarária até ao pedido de certidões dos capítulos de cortes<sup>52</sup>, passando pela avaliação das distâncias rumo ao local concreto de realização do parlamento<sup>53</sup>; porque é com base na familiaridade com as questões internas dos concelhos que se compreendem as reivindicações das delegações paralelas<sup>54</sup>, bem como os propósitos das elites oficialmente representadas.

A grande mais valia trazida ao estudo das cortes *a partir de baixo* é a possibilidade de contrastar, com minúcia, as informações de vários tipos de fontes com a versão que é utilizada na comunicação política com a coroa<sup>55</sup>. De facto, os capítulos especiais deixam transparecer uma caracterização das cidades e vilas, construída pelas oligarquias que as controlam. Esse discurso foi examinado em

49 Retomo a expressão utilizada pelo Professor José Marques, relativamente aos trabalhos do Professor Baquero Moreno desenvolvidos sob esta perspetiva (MARQUES, “Humberto Baquero Moreno, “Obra histórica”, p. 25).

50 O próprio Armindo de Sousa tinha consultado muita documentação municipal e a sua descrição do funcionamento das cortes foi em parte construída com base em informações que ela continha.

51 COELHO, “No palco e nos bastidores do poder local”, pp. 49-56.

52 COELHO, “Les Cortes au Moyen Âge : les procureurs des communes”.

53 A título de exemplo, veja-se: COELHO, *Montemor-o-Velho a caminho da Corte e das Cortes*, pp. 25-39; COELHO e RÉPAS, *Um cruzamento de Fronteiras. O discurso dos concelhos de Guarda em Cortes*.

54 COELHO, “Em prol do bom governo da cidade: a presença das elites urbanas nas Cortes Medievais portuguesas”, pp. 318-324.

55 A Professora Maria Helena da Cruz Coelho chama a atenção para a necessidade de comparar os capítulos especiais com documentos relativos ao mesmo concelho e de contextualizar os capítulos (COELHO, “Guimarães em cortes”, p. 31). Veja-se, por exemplo, o caso da interferência de poderosos na execução da justiça e no âmbito do poder municipal (relativo às cortes de 1433 e a documentação coeva) – COELHO, “Entre poderes” e Id., “O Social: do vivido ao representado em Cortes”.

relação a, entre outros núcleos urbanos<sup>56</sup>, Viseu<sup>57</sup>, Guimarães<sup>58</sup>, Guarda<sup>59</sup>, Leiria<sup>60</sup>, Montemor-o-Velho<sup>61</sup>, Porto<sup>62</sup>, Elvas<sup>63</sup>, Lisboa<sup>64</sup>, Bragança<sup>65</sup>, Faro e Loulé<sup>66</sup>, Ponte de Lima<sup>67</sup>, Caminha<sup>68</sup>, Óbidos<sup>69</sup>, Beja<sup>70</sup>, Santarém<sup>71</sup>, Évora<sup>72</sup> bem como a *regiões* que incluem algumas das vilas enunciadas e ainda outras, como veremos.

E destes múltiplos textos<sup>73</sup> emerge um discurso concelhio que tanto pode ser identitário como pragmático e situacional. Por exemplo, Guimarães recorda o auxílio prestado a D. Afonso Henriques na conquista da terra aos mouros, enquanto o Porto situa a sua ajuda à coroa na dinastia de Avis, tanto na conjuntura da subida ao trono, como na expansão para outros mundos; Montemor-o-Velho recupera a memória fundacional de 1212 para justificar a pertença à coroa, ao passo que Elvas enfatiza o seu estatuto de bastião de defesa do reino; por seu turno, Guarda reconhece que a centralidade religiosa e civil (sede fiscal) de que goza é um antídoto para evitar o seu despovoamento, enquanto Lisboa manifesta a sua excelência, assumindo-se como a *maiorial* face a todas as outras cidades e vilas de Portugal.

Para lá da espuma dos argumentos particulares, os capítulos especiais permitem caracterizar, à escala do reino, os interesses de quem tem voz em cortes, ou seja, as oligarquias locais. Assim, Maria Helena da Cruz Coelho, com base na análise

56 Para além dos títulos citados, também os autores de monografias urbanas acabam por individualizar a presença em cortes das cidades e vilas estudadas, tornando-se impossível citar todos neste trabalho.

57 COELHO, “O concelho e senhorio de Viseu em Cortes”.

58 MORENO, “A representação do concelho de Guimarães nas cortes de Lisboa de 1446”; COELHO, “O discurso de Guimarães em Cortes”.

59 COELHO, “A Guarda em Cortes”.

60 COELHO, “As cortes de Leiria e Leiria em Cortes”.

61 COELHO, *Montemor-o-velho a caminho da Corte e das Cortes*,

62 COSTA, “O discurso político dos homens do concelho portuense”.

63 COSTA, “O discurso político dos concelhos portugueses na baixa Idade Média: convergências e especificidades. O caso de Elvas”.

64 FARELO, “Lisboa nas cortes da 1ª dinastia (1254-1383)”; COSTA, “A maiorial das cidades portuguesas”; id. “Le discours politique de la *caput regni*”.

65 CUNHA e COSTA, “Bragança em Cortes no final do século XV”.

66 CUNHA, ““Em esto nos farees grande mercee”: o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV”. Recorde-se que Armindo de Sousa estudou os capítulos gerais do Algarve (SOUSA, “O discurso do Algarve nas Cortes”).

67 MORENO “Capítulos especiais de Ponte de Lima”.

68 MORENO, “A Representação do Concelho de Caminha”.

69 SILVA, “O concelho de Óbidos nas Cortes Medievais Portuguesas”.

70 MORENO, “O Concelho de Beja nas Cortes de Santarém de 1451”.

71 VIANA, “A participação do concelho de Santarém em cortes nos séculos XIV”.

72 MORENO, “As Cortes de Lisboa de 1448 (Capítulos especiais de Évora)”.

73 Cujas representatividade face aos que terão sido produzidos nos escapa, dado que não é possível dimensionar a percentagem de os agravamentos especiais que terão desaparecido.

de todos os agravamentos especiais apresentados nas cortes de 1439, e da constatação das similitudes e divergências temáticas, mapeou um Portugal concelhio fronteiriço, comercial ou posicionado nas vias de comunicação, rural ou gandeiro e tutelado por senhores<sup>74</sup>. O mesmo propósito conduziu esta medievalista a estudar e a orientar o estudo do discurso de *regiões*, quer compostas pelos concelhos do distrito da Guarda<sup>75</sup>, pelos da irmandade de Riba Côa<sup>76</sup> e, ainda, por “vilas do extremo ou próximo dele”, no Minho<sup>77</sup>.

Em conclusão, tanto por contribuírem para aprofundar o conhecimento da orgânica das cortes, como por permitirem olhar mais de perto os protagonistas representantes dos concelhos e, ainda, por possibilitarem leituras do discurso de núcleos urbanos concretos e de *regiões*, considero que o estudo dos capítulos especiais potencia o conhecimento da subestrutura política que é o parlamento.

Mas existem razões mais profundas, ainda só parcialmente exploradas, que validam a análise circunstanciada das queixas particulares das cidades e vilas com o intuito de apreender as cortes *em si mesmas*. Refiro-me ao estudo contrastivo para averiguar: (i) se os protestos específicos se encontram em linha com os gerais<sup>78</sup> e (ii) se os agravamentos particulares admitem chegar aos concelhos redatores dos textos produzidos em cortes, em nome de todos. Considero que é possível ir mais longe na desmontagem do discurso dos *povos*, procurando filiações entre os capítulos especiais e os gerais e observando as alterações introduzidas, nomeadamente ao nível da argumentação utilizada<sup>79</sup>.

74 COELHO, “Relações de domínio”.

75 Veja-se o desenvolvimento do projeto *Os concelhos do distrito da Guarda nos Capítulos de Cortes (1385 a 1490)*: COELHO, RÉPAS, “As petições do concelho da Guarda”; id., *Um cruzamento de Fronteiras. O discurso dos concelhos de Guarda em Cortes*; COELHO, “Linhas de fronteira em acto e em discurso”. Consulte-se, ainda, a desmontagem do discurso dos concelhos em MARTINS, *A fronteira antes da sua metáfora*, pp. 151-236

76 COELHO, “Riba-Côa em Cortes”; COELHO, “Linhas de fronteira em acto e em discurso”.

77 Nomeadamente Caminha, Monção, Ponte de Lima, Valdevez, Valença, Viana do Castelo, Vila do Conde e Vila Nova de Cerveira (COELHO, “As relações fronteiriças galaico-minhotas”).

Recordemos que também Armindo de Sousa estudara o tema da fronteira, atendendo quer aos “concelhos de fronteira” que tinham representação parlamentar, quer à presença deste tema nos capítulos gerais (SOUSA, “Fronteira e representação parlamentar”).

78 Conclui Maria Helena da Cruz Coelho que se verifica a consistência entre a hierarquia e o peso da natureza dos requerimentos gerais e específicos, no caso estudado (COELHO, “Relações de domínio”, pp. 249-250).

79 Por exemplo, existe alteração argumentativa entre a solicitação de Lisboa, apresentada nas cortes de 1385, para estar presente no conselho régio e o capítulo geral (que tem origem no primeiro), que pede a presença dos representantes de 4 cidades nesse conselho (COSTA, “A maioral das cidades portuguesas em discurso (in)direto”, p. 283).

### 3.2. Os estudos monográficos sobre cortes

*“The Cortes that convened during the reign of King Ferdinand, within the context of the Hundred Years War, indicate that the Fernandine Wars, which were fundamentally defensive wars, brought a heavy fiscal and economic burden on the commoners. This is clearly attested to by the appeals they presented in the Cortes (...) Moreover, the convening of several Cortes in this period also gave rise to a very strong participation of the commoners in the Cortes”<sup>80</sup>.*

Armindo de Sousa, ao elaborar uma tese cuja cronologia se alonga por um século (1385-1490), ainda que tenha sintetizado informações essenciais sobre cada reunião de cortes, simplificou o papel das conjunturas. Assim, o estudo das circunstâncias concretas em que cada assembleia se realiza - e que permitem perspetivar os momentos em que esta instituição inacabada e sem regimento se agiganta em função da fraqueza (ou mesmo inexistência) do monarca - tem de procurar-se em obras monográficas.

Começamos por recuperar os trabalhos parcelares de Armindo de Sousa, que demonstram uma total coerência na abordagem realizada, tendo em conta a fixação das coordenadas espaço-temporais da assembleia, a clarificação dos mecanismos de funcionamento, a identificação dos presentes (membros ou delegados) e – o que constitui o núcleo substantivo da sua pesquisa - a análise do discurso dos povos. Uma estrutura similar à enunciada encontra-se nos textos deste autor, nomeadamente, nos artigos sobre as Cortes de Leiria-Santarém de 1433<sup>81</sup> e as de Coimbra de 1385<sup>82</sup>, os dois dedicados ao Parlamento no tempo de D. João II<sup>83</sup> e o que compara as reuniões ocorridas nos reinados de D. João II e D. Manuel I<sup>84</sup>.

No seu propósito de analisar o discurso dos povos produzido em cortes, Armindo de Sousa recorreu a categorias de classificação de assuntos e da natureza dos capítulos gerais e inferiu os objetivos e as estratégias dos procuradores das cidades e vilas. A robustez metodológica da sua investigação estava garantida pela escolha dos textos produzidos em contexto parlamentar como

80 COELHO, “The Portuguese Cortes during the reign of Ferdinand I (1367–83)”, p. 13.

81 Artigo publicado em 1982 e no qual o autor exprime já as noções básicas da análise do discurso dos “povos” (SOUSA, “As Cortes de Leiria-Santarém de 1433”).

82 Texto publicado em 1985, economizando o autor na explicitação da contextualização por anteriormente ter sido objeto de muitos estudos (SOUSA, “O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385”).

83 Dois artigos publicados em 1989 (no primeiro o autor mais detém-se mais na conjuntura e no funcionamento da instituição): SOUSA, “O Parlamento na época de D. João II” e id., “A estratégia política dos municípios no reinado de D. João II”.

84 Artigo que permaneceu inédito até 2014 (SOUSA, “As cortes portuguesas nos reinados de D. João II e de D. Manuel I”).

fonte principal, o que se vincula à sua conceção das cortes como assembleia representativa<sup>85</sup> e à capacidade deliberativa dos delegados concelhios, como já salientei.

Vários historiadores têm vindo a realizar estudos monográficos sobre cortes sem estarem estritamente vinculados a uma fonte, a uma metodologia e a objetivos determinados.

Existem títulos sobre o contexto político em que decorrem as cortes, como é o caso das assembleias de 1391<sup>86</sup>, 1439<sup>87</sup>, 1448<sup>88</sup>, 1502<sup>89</sup> ou análises, quer de momentos fraturantes em que se reúne o parlamento<sup>90</sup>, quer de períodos de regência<sup>91</sup>. Os trabalhos traduzem-se em experiências metodológicas (ao tempo) de comparação entre capítulos gerais e especiais das mesmas cortes (1481<sup>92</sup>) ou em dissertações de mestrado com estudo exaustivo e publicação documental, como a relativa às cortes de 1477<sup>93</sup>.

Quando não se perspetiva uma assembleia concreta, mas uma circunstância condicionante ao longo de múltiplas reuniões, obtém-se o que se podia designar como um panorama das conjunturas no tempo longo. A Doutora Maria Helena da Cruz Coelho equacionou os tempos de realização de cortes com os capítulos gerais apresentados sobre a guerra<sup>94</sup>, demonstrando o incremento da importância do parlamento e dos representantes dos concelhos em ambiente bélico, como a citação que inicia esta alínea exemplifica.

Examinam-se, também, as eventuais consequências para a representação parlamentar decorrentes de alterações jurisdicionais de núcleos urbanos<sup>95</sup> e multiplicam-se as leituras sobre o alcance da hierarquia de cidades e vilas traduzida nos bancos que os seus delegados ocupavam na cerimónia de abertura das cortes<sup>96</sup>. Luís Miguel Duarte tem vindo a refletir sobre o interessante tópico do ângu-

85 Representação, naturalmente entendida em termos corporativos.

86 MORENO, “As Cortes de Viseu de 1391”.

87 Trabalho elaborado com base em capítulos gerais de cortes (COELHO, “As Cortes de Lisboa de 1439”). Saliente-se, neste artigo, o estudo da argumentação utilizada pelos concelhos, nomeadamente a que reflete o pensamento político do próprio infante D. Pedro.

88 MORENO, “As Cortes de Lisboa de 1448”.

89 GOMES, “As Cortes de Lisboa de 1502”.

90 COELHO, “Le parlement en temps de crises politiques”.

91 COELHO, «État et Cortes au Portugal sous la Dynastie des Avis : le cas du Régent Don Pedro”.

92 AGUIAR e GOMES, “As Cortes de 1481-82: uma abordagem preliminar” (publicação de 1983).

93 DIAS, *As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73*

94 Tanto em períodos mais abrangentes (COELHO, “Les cortes en temps de guerre”; id., “As cortes e a Guerra”), como ao longo de um reinado (COELHO, “The portuguese cortes during the reign of Fernando I”).

95 COSTA, “Ciudades y villas”; id., “Ecos da vida municipal”.

96 Tópico recorrente em muitos trabalhos citados ao longo deste texto.

lo de visão, e da conseqüente apreensão do espaço e dos rituais de encenação do poder desenrolados nessa cerimônia, que os procuradores com assento nos bancos traseiros tinham<sup>97</sup>.

A versão transmitida sobre determinados temas, nos textos produzidos pelos delegados das cidades e vilas em cortes<sup>98</sup>, não se encontra, também, ausente das concretizações historiográficas. Colocam-se, assim, perguntas à documentação sobre as queixas dos povos contra o clero<sup>99</sup> ou contra as minorias religiosas<sup>100</sup>, indaga-se a presença de mulheres no parlamento<sup>101</sup> e evidencia-se a importância da escrita no processo de preparação das cortes<sup>102</sup>. Por fim, não se podem omitir as sistematizações sobre o período inicial do parlamento português<sup>103</sup> ou a exposição das consecutivas cortes realizadas durante meio século<sup>104</sup>.

A simples leitura deste texto (e das notas e bibliografia) é suficiente para concluir que a Doutora Maria Helena da Cruz Coelho é a autora portuguesa com a maior e a mais diversificada produção historiográfica acerca das cortes<sup>105</sup>. Esta medievalista organizou, ainda, importantes colóquios sobre o tema e editou obras conjuntas que, de seguida, refiro. Assim, usufruindo dos benefícios científicos dos rituais de celebração, realizou-se em 2004 o congresso *As cortes e o parlamento em Portugal*, quando se comemoraram os 750 anos da primeira assembleia com representantes dos concelhos, no nosso reino. Nesta atividade, bem como no livro correspondente, saliente-se a perspetiva comparativa, perceptível aos níveis geográfico e cronológico<sup>106</sup>. O mesmo enfoque transversal estendeu-se ao livro *Parlamentos. A lei. A prática e as Representações*<sup>107</sup>, resultante do colóquio da *International Commission for the History of Representative and Parliamentary Institutions*, realizado em Portugal em 2009.

97 Cf. a conferência intitulada ““Matom ho Meestre nos Paços da Rainha!”: a comunicação política informal”, realizada a 26 de maio de 2014 na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, integrada no *Ciclo de Conferências sobre comunicação política*.

98 As mais das vezes, não se acede diretamente ao texto produzido pelos representantes dos concelhos, devidamente assessorados por juristas, mas recupera-se parte desse texto a partir das respostas régias.

99 COELHO, “Le Parlement et le pouvoir religieux dans le Portugal du Moyen Âge”.

100 COELHO, “Le discours sur les minorités religieuses”.

101 SILVA, “Protagonistas ainda que ausentes: «As Mulheres nas Cortes Medievais Portuguesas»”.

102 ROLDÃO, “Preparando as cortes nos concelhos em 1383”.

103 COELHO, “As cortes no reino de Portugal: antecedentes e concretizações”.

104 MORENO, “As Cortes em Portugal na Primeira Metade de Quatrocentos”.

105 É membro da *International Commission for the History of Representative and Parliamentary Institutions*.

106 COELHO (ed.), *As cortes e o parlamento em Portugal*.

107 COELHO e RIBEIRO (coord.), *Parlamentos: A Lei, a Prática e as representações*.

Concluindo, existe uma ampla produção historiográfica sobre as cortes medievais, na qual se valorizam diferentes tipos de fontes e se entrelaçam perspectivas de abordagem do tema.

#### 4. CONCLUSÃO

*“Medieval parliament: are we asking the right questions?”<sup>108</sup>*

À pergunta enunciada há quinze anos, por Luís Miguel Duarte, responderia pela positiva, reconhecendo, contudo, alguma dose de parcimónia e morosidade na concretização das possibilidades de estudo das cortes, propostas por este autor. Senão vejamos.

Nesse artigo de 2003, Luís Miguel Duarte acentuava a necessidade de estabelecer paralelos entre as cortes portuguesas e as assembleias parlamentares de outros reinos. Se é certo que não foi elaborado por medievalistas nacionais nenhum trabalho de fôlego especificamente comparativo, é um facto que as obras conjuntas antes enunciadas<sup>109</sup> ensaiam uma transversalidade geopolítica (para além da cronológica). E, mesmo os trabalhos individuais, estabelecem, de forma crescente, analogias com assembleias de outros reinos.

Para além disso, o catálogo de cortes proposto por Armindo de Sousa não se transformou em doutrina inquestionável<sup>110</sup>, nem a observação do clero<sup>111</sup> e da nobreza<sup>112</sup> no parlamento ficou, completamente, arredada da pesquisa. E, talvez mais importante, e indo ao encontro do desejo expresso por Luís Miguel Duarte de ver discutida a produção historiográfica de Armindo de Sousa, assume-se a discordância da interpretação genérica do autor de *As cortes medievais portuguesas*, segundo a qual estas assembleias não teriam relevância para a nobreza<sup>113</sup>. Aliás, começam a ser conhecidos testemunhos que tendem a contrariar essa aceção, como é o caso do interesse demonstrado por elementos da nobreza em possuírem traslados de capítulos de cortes, expostos ao monarca pelo estado a que pertencem<sup>114</sup>. Quanto ao tópic do comportamento

108 Título de um artigo de Luís Miguel Duarte, várias vezes citado ao longo deste texto.

109 *As cortes e o parlamento em Portugal; Paramentos: A Lei, a Prática e as representações*

110 DIAS, *As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73*, pp. 50-51.

111 COELHO, “Le Parlement et le pouvoir religieux dans le Portugal du Moyen Âge”; GOMES, Saúl António, “A voz do Clero nas cortes de Lisboa de 1455”.

112 COSTA, “Nobres, agentes periféricos da coroa e homens dos concelhos.

113 DIAS, *As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73*, pp. 58-59.

114 Esta informação é integralmente devedora do espírito de partilha que caracteriza o colega Pedro Pinto, que me fez chegar a transcrição de um documento passado por D. Duarte, em Santarém, a 6 de janeiro de 1434, a pedido de Leonel de Lima, e que inclui extratos de regimentos do corregedor e

assumido pelos elementos do clero e da nobreza presentes em parlamento, que indicie uma eventual representatividade do respetivo grupo, reconhecesse que não foi abordado. Já o tema da representatividade dos concelhos com assento em cortes face aos ausentes, apesar de amplamente evocado, não avançou muito em termos substantivos para além das contribuições/reflexões propostas por Armindo de Sousa.

Do caderno de encargos apresentado aos investigadores das cortes medievais por Luís Miguel Duarte, em 2003, mantém-se incólume à investigação o tema das delegações régias a estas assembleias, mormente os oficiais superiores envolvidos na redação das respostas do monarca. E também não se discutiram hipóteses defendidas por Armindo de Sousa, como a de os capítulos gerais apenas terem vigência nos concelhos que solicitavam o seu treslado<sup>115</sup>.

Em síntese, considero que é possível matizar a convicção do esquecimento da tese do Professor Armindo de Sousa que, há quatro anos, Luís Miguel Duarte voltou a sublinhar<sup>116</sup>. Talvez se trate não de omissão, mas de concordância com as suas interpretações, utilizadas como edifício explicativo global das cortes de onde se parte e onde se regressa e ao qual se juntam estudos transversais. Esse é o motivo da escolha do título deste artigo, destacando a maior contribuição do Professor Armindo de Sousa, o esclarecimento inequívoco de que as cortes são um lugar de receção e formulação discursos.

O balanço que me foi solicitado pelos coordenadores deste volume acerca dos estudos realizados em Portugal sobre cortes medievais<sup>117</sup> é claramente positivo. E nada indica que as análises sobre o parlamento não continuem a desenvolver-se. Terminemos com esse voto, utilizando as palavras de Armindo de Sousa: “Assim seja – que em História [*e, acrescento, também na historiografia*] a previsão é palavra proibida”<sup>118</sup>.

#### FONTES CITADAS

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso IV (1325-1357)*, A. H. de Oliveira Marques, Maria Teresa Campos Rodrigues e Nuno José Pizarro Pinto Dias (edição);

capítulos da nobreza apresentados em cortes em 1408.

115 Ponto colocado à discussão, desde há muito tempo, por Luís Miguel Duarte e reiterado em “Quadros para pensar a obra de Armindo de Sousa, p. 20). A interpretação de Armindo de Sousa granjeou adeptos, caso da Professora Maria Helena da Cruz Coelho que salienta a anuência do infante D. Pedro a esse pedido, formulado nas cortes de 1439, pelo menos para as cortes em questão em que D. Pedro defere esse pedido totalmente (COELHO, “As Cortes de Lisboa de 1439”, p. 12).

116 *O parlamento medieval português e outros estudos*.

117 Solicitado pelos coordenadores deste volume.

118 SOUSA, “O parlamento Medieval Português”, p. 271.

Ana Margarida Sousa Luz, Diogo Sasseti Ramada Curto, João José Alves Dias, Margarida Maria Gomes Quintão Lages, Nuno José Pizarro Pinto Dias (transcrições); A. H. de Oliveira Marques e Maria Teresa Campos Rodrigues (revisão), Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1982.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Pedro I (1357-1367)*, A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias (edição); Nuno José Pizarro Pinto Dias e Teresa Maria Ferreira Rodrigues (transcrições); A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias (revisão), Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1986.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. I, 1367-1380, A. H. de Oliveira Marques e Nuno José Pizarro Pinto Dias (edição); Cristina Seuanes Serafim, João Manuel Garcia Salazar Gonçalves da Silva, João Paulo Salvado, João Santos Vieira, José Damião Rodrigues, Maria Margarida de Sá Nogueira, Nuno José Pizarro Pinto Dias, Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos e Susana Münch Miranda (transcrições); A. H. de Oliveira Marques (revisão), Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1990.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*, vol. II, 1383, A. H. de Oliveira Marques e João Paulo Salvado (edição); Cristina Seuanes Serafim, João Paulo Salvado, João Santos Vieira, José Damião Rodrigues, Saul António Gomes Coelho da Silva e Susana Münch Miranda (transcrições); A. H. de Oliveira Marques, João Paulo Salvado e Maria Leonor Ferraz de Oliveira Silva Santos (revisão), Instituto Nacional de Investigação Científica / Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1993.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Duarte (Cortes de 1436 e 1438)*, João José Alves Dias (organização e revisão geral); Pedro Pinto e João José Alves Dias (transcrições); A. H. de Oliveira Marques (revisão); Maria Alexandra Lousada e Manuel Sílvio Alves Conde (colaboração na pesquisa), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2004.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V (1438)*, João José Alves Dias e Pedro Pinto (edição); Carlos Silva Moura e Pedro Pinto (transcrições); João José Alves Dias e Pedro Pinto (revisão), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2014.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V (Cortes de 1439)*, Carlos Manuel da Silva Moura e Pedro Miguel Araújo Correia Pinto (edição), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2016.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Afonso V (1441-1447)*, João José Alves Dias e Pedro Pinto (edição); Carlos Silva Moura e Pedro Pinto (transcrições); João José Alves Dias e Pedro Pinto (revisão), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2018.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1498)*, João José Alves Dias (organização e revisão geral), João José Alves Dias, A. H. de Oliveira Marques, João Cordeiro Pereira e Fernando Portugal (preparação); João José Alves Dias, Pedro Pinto, Maria João Pereira (transcrições); A. H. de Oliveira Marques e Pedro Pinto (revisão), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1499)*. João José Alves Dias (organização e revisão geral); João José Alves Dias e A. H. de Oliveira Marques (preparação); João José Alves Dias, Pedro Pinto, Maria João Pereira (transcrições); Pedro Pinto e A. H. de Oliveira Marques (revisão), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.

*Cortes Portuguesas: Reinado de D. Manuel I (Cortes de 1502)*, João José Alves Dias (organização e revisão geral); A. H. de Oliveira Marques, João Cordeiro Pereira, Fernando Portugal e Saul António Gomes (preparação); Saul António Gomes e João José Alves Dias (transcrições); Pedro Pinto e A. H. de Oliveira Marques (revisão), Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2001.

## **BIBLIOGRAFIA CITADA**

- ANDRADE, Amélia Aguiar e GOMES, Rita Costa, “As Cortes de 1481-82: uma abordagem preliminar”, *Estudos Medievais*, 3/4 (1983/84), pp. 157-211.
- COELHO, Maria Helena da Cruz, “Entre Poderes – análise de alguns casos na centúria de Quatrocentos”, *Revista da Faculdade de Letras*, 2 Série, 6 (1989), pp. 105-136.
- , “As relações fronteiriças galaico-minhotas à luz das Cortes do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras*, 7 (1990), pp. 59-70.
- , “Relações de Domínio no Portugal Concelhio de Meados de Quatrocentos”, *Revista Portuguesa de História*, 25 (1990), pp. 235-289.
- , “O Concelho e Senhorio de Viseu em Cortes”, *Actas do Congresso Infante D. Henrique, Viseu e os Descobrimentos* (Viseu, 27-29 de Maio de 1993), Câmara Municipal de Viseu, Viseu, 1995, pp. 83-112.
- , «État et Cortes au Portugal sous la Dynastie des Avis: le cas du Régent Don Pedro», *Parliaments, Estates and Representation*, 16 (1996), pp. 47-58.

- , “O Social: do vivido ao representado em Cortes”, *Movimentos Sociais e Poder. Actas dos 20s Cursos Internacionais de Verão de Cascais (24 a 29 de Julho de 1995)*, Câmara Municipal de Cascais, Cascais, 1996, pp. 15-43.
- , “O discurso de Guimarães em Cortes”, *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*, vol. 6: *História Local*, Câmara Municipal de Guimarães, Guimarães, 1997, pp. 49-76.
- , “Riba Cõa em Cortes (Séc. XV)”, *O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Cõa. Actas do Congresso Histórico Luso-Espanhol (12-17 Setembro 1997)*, Universidade Católica Editora, Lisboa, 1998, pp. 233-246.
- , “As Cortes e a Guerra”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 1 (2001), pp. 61-80.
- , «Les Cortes en temps de guerre – une médiation interactive entre le roi et les corps sociaux du royaume de Portugal aux XIVe et XVe siècles», *Parliaments, Estates and Representation*, 21 (2001), pp. 37-56.
- , “A Guarda em Cortes nos séculos XIV e XV”, *Revista Portuguesa de História*, vol. 35 (2001-2002), pp. 123-142.
- , “As Cortes de Leiria e Leiria em Cortes”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 21-37.
- , “No palco e nos bastidores do poder local”, *Poder Local em Tempo de Globalização. Uma história e um futuro*, Fernando Taveira da Fonseca (coord.), Imprensa da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos de Formação Autárquica, Coimbra, 2005, pp. 49-74.
- , “Les Cortes et le Parlement au Portugal. 750e anniversaire des Cortes de Leiria de 1254: Congrès International, 26-28 novembre 2004-Leiria”, *Parliaments, Estates & Representation. Parlements, États & Représentation*, 26 (2006), pp. 211-214.
- , “Le Parlement et le pouvoir religieux dans le Portugal du Moyen Âge”, *Parliaments, Estates & Representations, Parlements, États & Représentation*, 27 (2007), pp. 97-109.
- , “Le Parlement en temps de crises politiques dans le royaume de Portugal (XIV-XVe siècles)”, *Parliaments, Estates & Representations, Parlements, États & Représentation*, 28 (2008), pp. 57-67.
- , “Linhas de fronteira em acto e em discurso”, *Raízes Medievais do Brasil Moderno*, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 2008, pp. 99 - 109.

- , “Dos males aos remédios: o concelho em Cortes”, *Montemor-o-velho a caminho da Corte e das Cortes*, Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Montemor-o-Velho, 2010, pp. 25-39.
  - , “Em prol do bom governo da cidade: a presença das elites urbanas nas Cortes Medievais portuguesas”, *La gobernanza de la ciudad europea en la Edad Media*, Beatriz Arizaga Bolumburu e Jesus A. Solorzano Telechea, (eds.), Instituto de Estudios Riojanos, Logroño, 2011, pp. 299-322.
  - , “Le discours sur les minorités religieuses aux Cortes portugaises du Moyen Age”, *Parliaments, Estates & Representations, Parlements, États & Représentation*, 31 (2011), pp. 1-16.
  - , “L’histoire des parlements dans le Portugal du Moyen Âge: un parcours des sources et des études”, *Assemblée représentative, autonomie territoriale, culture politique*, Nieddu, Annamari e Soddu, Francesco (ed), Edritrici Democratica Sarda, Sassari, 2011, pp. 69-90
  - , “Municipal Power”, *The historiography of medieval Portugal c.1950-2010*, José Mattoso (dir.), Maria de Lurdes Rosa, Bernardo Vasconcelos Sousa e Maria João Branco (ed.), Instituto de Estudos Medievais, Lisboa, 2011, pp. 209-230.
  - , “Les Cortes au Moyen Âge: les procurers des communes”, *Las Cortes de Cádiz y la Historia Parlamentaria (The Cortes of Cadiz and Parliamentary History)*, Diana Repeto-García (coord.), Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, Cádiz, 2012 (e-book)
  - , “In memoriam”, *História. Revista da FLUP*, 4 Série, 5 (2015), pp. 175-196.
  - , “The Portuguese Cortes during the reign of Ferdinand I (1367-83): the context of the Hundred Years War (1337-1453)”, *Parliaments, Estates and Representation* 36 -1 (2015), pp. 1 - 13.
  - , “As Cortes de Lisboa de 1439. Poderes, Debates e Discursos”, *e-Legal History Review*, 27 (2018), pp. 1 - 16.
  - , “As cortes no reino de Portugal: antecedentes e concretizações”, *A escrita da história de um lado a outro do Atlântico*, Cultura Académica, S. Paulo, 2018, pp. 43 - 59.
- COELHO, Maria Helena da Cruz e RÊPAS, Luís Miguel, “As petições dos concelhos do distrito da Guarda em Cortes e a política transfronteira”, *Territórios e Culturas Ibéricas*, Campo das Letras, Porto, 2005, pp. 131 - 142.
- , *Um cruzamento de Fronteiras. O discurso dos concelhos de Guarda em Cortes*, Campo das Letras – Centro de Estudos Ibéricos, Porto-Guarda, 2006.

- COELHO, Maria Helena da Cruz (ed.), *As Cortes e o Parlamento em Portugal. O passado e a actualidade*, Assembleia da República, Lisboa, 2006.
- COELHO, Maria Helena da Cruz e RIBEIRO, Maria Manuela Tavares (coord.), *Parlamentos: A Lei, a Prática e as representações. Da Idade Média à actualidade*, Assembleia da República, Lisboa, 2010.
- COSTA, Adelaide Millán, “O discurso político dos homens do concelho portuense na época medieval”, in *Discursos de Legitimação. Actas do Colóquio*, Universidade Aberta, Lisboa, 2003 (online)
- , “O discurso político dos concelhos portugueses na baixa Idade Média: convergências e especificidades. O caso de Elvas”, *Livro de homenagem à Professora Maria Emília Ricardo Marques*, Universidade Aberta, Lisboa, 2005, pp. 265-272.
- , “A cultura política em ação. Diálogos institucionais entre a Coroa e os centros urbanos em Portugal no século XIV”, *En la España Medieval*, 36 (2013), pp. 9-29.
- , “A maioral das cidades portuguesas em discurso (in)direto”, *A Nova Lisboa Medieval: Gentes, Espaços e Poderes*, Luís Filipe Oliveira, Miguel Gomes Martins, Catarina Tente, João Luís Fontes, Mário Farelo (ed.), Instituto de Estudos Medievais, Lisboa, 2016, pp. 267-285.
- , “Le discours politique de la *caput regni* portugaise (XIVe-XVe siècles)”, *Histoire urbaine* 46 (Août 2016), pp. 157-175.
- , “Cruzamento de Discursos Políticos em contexto parlamentar. Os agravos dos fidalgos e os argumentos do Rei (Portugal, 1398)”, *Discurso político y relaciones de poder: ciudad, nobleza, monarquía en la Baja Edad Media*, José Antonio Jara Fuente (ed.), Dickinson, Madrid, 2017, pp. 593-612.
- , “Ciudades y villas en el reino de Portugal en la baja Edad Media. Los factores político y jurisdiccional como criterios de jerarquización”, *Anuario de Estudios Medievales* 48 -1 (2018), pp. 25-47.
- , “Nobres, agentes periféricos da coroa e homens dos concelhos: desarmonias discursivas e articulações factuais. (Portugal, finais do século XIV)”. *EDAD MEDIA. Revista de Historia* 19 (2018), pp. 47-73.
- , “Ecos da vida municipal de concelhos de senhorio nobre? As cidades e vilas da Casa de Bragança nas cortes de lisboa de 1498”, *Élites, conflicto y discursos políticos en las ciudades bajomedievales de la Península Ibérica*, José María Monsalvo Antón (ed.), Ediciones Universidad Salamanca, Salamanca, 2019, pp. 243-270.

- CUNHA, Maria Cristina e COSTA, Paula Pinto, “Bragança em Cortes no final do século XV”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 143-152.
- CUNHA, Paulo Alexandre Morgado e, ““Em esto nos farees grande mercee”: o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV”, *Omni Tempore. Atas dos Encontros da Primavera 2017*, FLUP, Porto, 2018, pp. 77-126.
- DIAS, Diogo José Teixeira, *As cortes de Coimbra e Évora de 1472-73. Subsídios para o estudo da política parlamentar portuguesa*, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014.
- DUARTE, Luís Miguel, “Armindo de Sousa, o que fica do que passa”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 3ª Série, 2 (2001), pp. 175-182.
- , “The Portuguese Parliament: are we asking the right questions?”, *e-JPH*, 1-2 2, winter (2003) online
- FARELO, Mário, “Lisboa nas cortes da 1ª dinastia (1254-1383)”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 129-142.
- GOMES, Saúl António, “As Cortes de Lisboa de 1502”, *Primeiras Jornadas de História Moderna*, I, Centro de História da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1986, pp. 317-347.
- , “A voz do Clero nas cortes de Lisboa de 1455”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 4 (2004), pp. 57-87.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho, *The historiography of medieval Portugal c.1950-2010*, José Mattoso (dir.), Maria de Lurdes Rosa, Bernardo Vasconcelos Sousa e Maria João Branco (ed.), Instituto de Estudos Medievais, Lisboa, 2011, pp. 180-208.
- , “O medievismo em liberdade”, *Um século de ensino da História*, Maria Cândida Proença (ed.), IHC-FCSH-UNL/Edições Colibri, Lisboa, 2001, pp. 187-213.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho; ANDRADE, Amélia Aguiar; AMARAL, Luís Carlos, “Por onde vem o medievismo”, *Revista de História Económica e Social*, 22 (1988), pp. 115-138.

- MORÁN MARTÍN, Remedios, “El discurso de los pueblos en la obra de Armindo de Sousa. Notas comparadas con las cortes castellano-leonesas”, *Mátria* XXI, 1 (2012), pp. 127-163.
- MARTINS, Rui Cunha, *A fronteira antes da sua metáfora. Cinco teses sobre a fronteira hispano-portuguesa no século XV*, Tese de doutoramento policopiada, Coimbra, 2000.
- MORENO, Humberto Baquero, “As Cortes de Lisboa de 1448”, *Revista Portuguesa de História. Homenagem ao Doutor Torquato de Sousa Soares-I*, 16 (1976) pp. 185-208.
- , “Capítulos especiais de Ponte de Lima apresentados nas Cortes de Coimbra de 1394”, *Bracara Augusta*, 35, nº 79-80 (92-93) (1981), pp. 389-395.
- , “As Cortes de Lisboa de 1448 (Capítulos especiais de Évora)”, *Bracara Augusta*, 36, nº 81-82 (94-95) (1982), pp. 191-202.
- , “A representação do concelho de Guimarães nas cortes de Lisboa de 1446”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 1 (1984), pp. 7-18.
- , “As Cortes de Viseu de 1391”, *Bracara Augusta*. 39, nº 87-88 (100-101) (1985), pp. 363-375.
- , “A Representação do Concelho de Caminha junto do poder central em meados do século XV”, *Revista da Faculdade de Letras – História*, 2ª série, 6 (1989), pp. 95-104.
- , “O Concelho de Beja nas Cortes de Santarém de 1451 e após a sua clausura”, *Memória: revista anual do Arquivo Nacional da Torre do Tombo*, 1 (abril de 1989), pp. 267-278.
- , “As Cortes em Portugal na Primeira Metade de Quatrocentos”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 108-123.
- MORENO, Humberto Baquero; DUARTE, Luís Miguel; AMARAL, Luís Carlos, “História da Administração portuguesa na Idade Média. Um balanço”, *Medievalismo. Boletim de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, 1 (1991), pp. 87-98.
- ROCHA, Filomena Raquel, *O Porto e o Poder Central na segunda metade do século XV (estudo e publicação dos capítulos especiais da cidade)*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1996.

- ROLDÃO, Ana Filipa, “Preparando as cortes nos concelhos em 1383”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 229-243.
- SILVA, Filomeno Amaro Soares, *O Porto em Cortes (1331-1406)*, Tese de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1999.
- SILVA, Manuela Santos, “Protagonistas ainda que ausentes: «As Mulheres nas Cortes Medievais Portuguesas»”, *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 Anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Colóquio Internacional, Leiria, 26-28 de Novembro de 2004*, Assembleia da República-Câmara Municipal de Leiria, Lisboa, 2006, pp. 221-227.
- , “O concelho de Óbidos nas Cortes Medievais Portuguesas”, *A região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*, Caldas da Rainha, 1994, pp. 73-84.
- SOUSA, Armindo, “A Monarquia Feudal (1325-1480)”, *História de Portugal, José Mattoso (dir.)*, 2, Círculo de Leitores, Lisboa, 1993, pp. 310-556.
- , *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*, 2 vols., INIC/CHUP, Porto, 1990.
- , “As Cortes de Leiria-Santarém de 1433”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 29-153.
- , “As Cortes de Évora de 1435”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 155-170.
- , “O discurso político dos concelhos nas Cortes de 1385”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 171-198.
- , “O Parlamento na época de D. João II”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 199-222.
- , “As cortes medievais portuguesas - Panorama bibliográfico”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 223-234.

- , “As estratégias dos municípios no reinado de D. João II,” *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 235-264.
  - , “Território Português e Representatividade na Idade Média”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 265-269.
  - , “O Parlamento Medieval – Perspectivas Novas”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 271-279.
  - , “O Discurso do Algarve nas Cortes do Século XV” *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 281-296.
  - , “Estado e Comunidade: Representações e Resistências” *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 297-312.
  - , “Fronteira e Representação Parlamentar na Idade Média Portuguesa”, *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 313-322.
  - , “As Cortes Portuguesas nos Reinados de D. João II e de D. Manuel I” *O Parlamento Medieval Português e outros estudos*, Luís Miguel Duarte, Luís Carlos Amaral, André Evangelista Marques (org.), Fio da Palavra, Porto, 2014, pp. 323-335.
- VIANA, Mário, “A participação do concelho de Santarém em cortes nos séculos XIV e XV”, *Arquipélago • História*, 2<sup>a</sup> série, 8 (2004), pp. 309-392.

ISBN 978-84-17865-16-0



9 788417 865160



Sociedad Española de Estudios Medievales

